

RESOLUÇÃO Nº066/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de abril de 2026, às 9 horas, por web conferencia.

Considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, à assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências.

A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições e dar outras providências.

A Resolução CIB-ES Nº205/2023, que aprova a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo – CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES para o ano de 2026, conforme anexo I.

Parágrafo único: as representações nominais da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-ES) serão publicadas em Portaria da SESA e mantidas as indicações até que sejam feitas manifestações formais de substituições.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória/ES, 18 de maio de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO 066/2026 - ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA CIB/SUS-ES – ANO 2026
REPRESENTANTES DA SESA - TITULARES
Secretário (a) de Estado da Saúde - SESA
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi
Subsecretaria de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde -SSERAS
Subsecretaria de Estado da Assistência em Saúde – SSAS
Subsecretaria de Estado para Assuntos de Administração de Financiamento da Atenção à Saúde – SSAFAS
Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde - SSEPLANTS
Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde - SSVS
REPRESENTANTES DA SESA - SUPLENTE
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi
Gerente da Regulação da Atenção à Saúde – GERAS/ SSERAS
Gerente de Gestão Hospitalar – GGH/SSAS
Chefe do Fundo Estadual de Saúde – FES/GAB
Gerência Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – GEPDI/ SSEPLANTS
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVS/SSEVS
REPRESENTANTES DO COSEMS-ES
Presidente do COSEMS-ES - Titular Vice-Presidente - Suplente
Secretário(a) Representante da Capital e suplente
Secretário (a) Representante da Região Norte e suplente
Secretário (a) Representante da Região Central e suplente
Secretário(a) Representante da Região Metropolitana e suplente
Secretário (a) Representante da Região Sul e suplente
COORDENADORES DAS COMISSÕES INTERGESTORAS REGIONAIS – CIR
Coordenador (a) da CIR Norte e Vice Coordenador(a)
Coordenador (a) da CIR Central e Vice Coordenador(a)
Coordenador (a) da CIR Metropolitana e Vice Coordenador(a)
Coordenador (a) da CIR Sul e Vice Coordenador(a)

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE – SRS
Superintendente Regional de Saúde da Região Central
Superintendente Regional de Saúde da Região Metropolitana
Superintendente Regional de Saúde da Região Norte
Superintendente Regional de Saúde da Região Sul
Secretário (a) Executivo (a) da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 18/05/2026 11:27:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 11:27:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NXF3GV>